



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

## NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE MEDIDA EXPULSÓRIA

Portaria CPMIG nº 660, de 22 de junho de 2022

De ordem do Delegado de Polícia Federal, Dr. Francisco Leite Bezerra, Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/CE, por intermédio desta, fica o Sr. **ALICIO DA SILVA GONÇALVES CARVALHO**, de nacionalidade são-tomense, em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO** a apresentar-se perante a sede desta Delegacia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal do Ceará, localizada no Shopping Iguatemi Fortaleza (próximo ao Detran-CE), na Av. Washington Soares, 85 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-340, a fim de apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, ou dar início à programação de sua retirada compulsória de expulsão do território nacional, em virtude da decisão de sua expulsão pelo Ministério da Justiça, Portaria CPMIG nº 660, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente.**

Deverá, outrossim, apresentar-se em cartório da DELEMIG/SR/PF/CE, localizada no endereço acima descrito, **no dia 21 de Agosto de 2022, às 14:00**, devendo apresentar a via original de seu passaporte ou cédula de identidade dentro do prazo de validade.

Deverá ainda manter atualizados os dados de seu telefone de contato, endereço de e-mail e endereço de estada atual, comunicando de imediato a esta unidade policial quaisquer alterações destes informes, sem prejuízo do dever de atender prontamente aos chamamentos e intimações expedidas por esta unidade até a efetiva ultimação de sua expulsão do Brasil.

Não fornecemos informações sobre intimações por telefone. Para obter informações, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de seu documento de identificação pessoal.

**Tacyana Bezerra Martins**  
Escrivã de Polícia Federal  
UCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE



Documento assinado eletronicamente por **TACYANA BEZERRA MARTINS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 11/08/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24518889** e o código CRC **A55F7C4B**.